



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038 - C/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 108/2020

Em 22/OUT/2020, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Conforme Portaria N.º 4736/2020); Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CASSIO GERVASIO**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) S. SCHNEIDER, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.629.492/0001-06, com sede a Avenida Coronel Marcos José Leão, 583 - Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pela **Sr.ª. SANDRA SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob o N.º 016.116.430-74, e portador do RG N.º 6101768098;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 038/2020 - Registro de Preços N.º 038/2020, Processo Licitatório PRC N.º 108/2020, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE TESTES, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contratar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Roberto
fr



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 038/2020 - RP N.º 038/2020, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: S. SCHNEIDER - EPP

ITEM	PRODUTO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	"CONJUNTO DE PAINÉIS PSICOMOTORES. Conjunto confeccionado em madeira contendo 04 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Proporciona movimentos finos e variados que favorecem o desenvolvimento da coordenação motora espacial e percepção visual. Acondicionado em caixa de papelão. Pré-Escrita Medidas 45 x 40cm / Curso Linear Medidas 35 x 28cm / Curso Curvilíneo Medidas 30 x 30cm / Curso Fantástico Medidas 35 x 28cm. Modelo 39 "	CARLU	16 UN	R\$ 187,01	R\$ 2.992,16
0018	Tangran - Da China vem este jogo que permite as crianças conhecer as propriedades das figuras geométricas. Material MDF 70 peças (10 jogos) 150 x 150 x 3mm (montado) Embalagem madeira 180 x 180 x 60mm. Modelo 64.	CARLU	18 UN	R\$ 47,27	R\$ 850,86
0020	"Tênis de Mesa Oficial Dobrável com Rodas - Espessura da chapa 12 mm Fácil Transporte e armazenamento Você pode treinar sozinho Dimensões: 274 x 152 x 176 cm. Modelo 79 "	KLOPF	8 UN	R\$ 1.597,08	R\$ 12.776,64
0023	"BAMBOLE - Composto por um kit com 12 bambolês coloridos, fabricado em plástico rígido. Além da brincadeira, o produto incentiva o convívio social e coordenação motora. "	NAKA	2 UN	R\$ 47,89	R\$ 95,78
0027	Dominó - Contém 28 Peças Com Pingo e Caixa Para Acondicionar As Peças.	ALAMANDAS	2 UN	R\$ 6,00	R\$ 12,00
0033	Jogo de Cartas Uno - Jogo de Cartas Uno Desenvolve Interação Social, Capacidade de Associação e Pensamento Estratégico.	IMP	2 UN	R\$ 19,39	R\$ 38,78
0035	"kit - Quebra Cabeça - São 4 Quebra-Cabeças de 300 Peças Com 30cm X 30cm Cada Um "	GROW	2 UN	R\$ 78,99	R\$ 157,98
0046	"jogo Salada de Frutas material: Mdf (tabuleiro) embalagem: Estojo de Mdf faixa Etária: A Partir de 04 Anos "	SIMQUE	2 UN	R\$ 62,49	R\$ 124,98
0048	"memória Frutas, Legumes e Hortaliças material: Mdf embalagem: estojo de Mdf faixa Etária: A Partir de 04 Anos "	CIA BRINK	2 UN	R\$ 25,89	R\$ 51,78

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

*for
pm*

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

ITEM	PRODUTO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0050	"quebra-Cabeça Com Pinos Legumes material: Mdf embalagem: Pvc Encolhível faixa Etária: A Partir de 18 Meses "	SIMQUE	2 UN	R\$ 23,89	R\$ 47,78
0051	"quebra-Cabeça Com Pinos Salada de Frutas material: Mdf embalagem: Pvc Encolhível faixa Etária: A Partir de 18 Meses "	CARLU	2 UN	R\$ 25,65	R\$ 51,30
0052	"QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO FRUTAS Material: MDF (montado) Embalagem: Estojo de MDF- 331x104x40 mm Faixa etária: A partir de 04 anos "	EF	2 UN	R\$ 28,98	R\$ 57,96

TOTAL DO VENCEDOR S. SCHNEIDER - EPP: R\$ 17.258,00

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ *Pedidos da Secretaria Municipal de Educação:*

No **Almoxarifado Central**, situado à Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

→ *Pedidos da Secretaria Municipal de Saúde:*

Na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Juca Castelo, 45, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoхарife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoхарife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signature]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.02.03.12.361.1202.1.053.4490.52 - 117 - (QESE) - Aquisição de Equipamentos Convênio QESE / Equipamentos e Material Permanente.

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390.30 - 277 - Manutenção Prog. Saúde com Recursos Estaduais/Material de Consumo - PSE

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 - 300 - Manutenção do Bloco de Média e alta Complexidade / Material de Consumo - CAPS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 22 / OUT / 2020

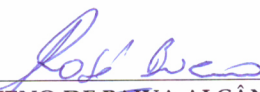
REGISTRADA(S):

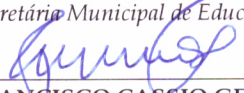
S SCHNEIDER:
28629492000106

Assinado digitalmente por S SCHNEIDER:28629492000106
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feiz, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=62870548000140, CN=S SCHNEIDER:28629492000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-02 14:37:43
Foxit Reader Versão: 10.0.1

S. SCHNEIDER

REGISTRANTE(S):


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação


FRANCISCO CASSIO GERVASIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Sabrina

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

José Leandro Gonçalves

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Roberto

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200